



RESOLUÇÃO Nº 03/2008, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Cria novas disciplinas no Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias.

O CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 18 do Estatuto, em reunião realizada aos 19 dias do mês de março do ano de 2008, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 122/2007 de um de seus membros, e

CONSIDERANDO que o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias e o Conselho da Faculdade de Medicina Veterinária aprovaram a criação das disciplinas “Genética do Desenvolvimento” e “Segurança Alimentar e Nutricional”; e ainda,

CONSIDERANDO que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação emitiu parecer favorável à inclusão das disciplinas em epígrafe no Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias as seguintes disciplinas:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	TIPO
Genética do Desenvolvimento	30 horas-aula	02	Optativa
Segurança Alimentar e Nutricional	30 horas-aula	02	Optativa

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 19 de março de 2008.

ELMIRO SANTOS RESENDE
Presidente em exercício